



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2026
AUXÍLIO INCLUSÃO

A Diretora Geral do *Campus* Itaituba, Roberta da Silva Pinheiro, nomeada pela Portaria nº 3717/2023/GAB/REI/IFPA, publicada no D.O.U em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **Chamada Pública para concessão do Auxílio Inclusão**, em conformidade com a Instrução Normativa nº 0032/2025 – Reitoria/IFPA e demais normativos institucionais vigentes, sob a responsabilidade do Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, designado pela Portaria nº 1083/2026 REI/IFPA, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo tornar público o processo de solicitação do Auxílio Inclusão destinado aos estudantes regularmente matriculados e com matrícula ativa nos cursos presenciais do IFPA Campus Itaituba.

1.2. O Auxílio Inclusão destina-se a contribuir para a permanência, inclusão e êxito acadêmico dos estudantes em situação de vulnerabilidade social pertencentes aos públicos contemplados pela Instrução Normativa nº 0032/2025 – REITORIA/IFPA.

1.3. Esta Chamada Pública possui caráter convocatório e complementar à Instrução Normativa nº 0032/2025 – REITORIA/IFPA, a qual estabelece os critérios de elegibilidade, procedimentos, documentação, análise, recursos, renovação, suspensão, cancelamento e demais regras para concessão do Auxílio Inclusão.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão solicitar o Auxílio Inclusão os estudantes regularmente matriculados e com matrícula ativa nos cursos presenciais de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Integrado, Concomitante e Subsequente), Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional (EJA/EPT), cursos superiores de graduação e pós-graduação do IFPA Campus Itaituba, pertencentes aos públicos definidos na Instrução Normativa nº 0032/2025 – REITORIA/IFPA.

3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1. As solicitações ocorrerão em fluxo contínuo durante o exercício de 2026, enquanto houver disponibilidade orçamentária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

3.2. A solicitação deverá ser realizada exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

3.3. Os estudantes deverão observar os requisitos, critérios de elegibilidade, documentação, procedimentos para solicitação e demais disposições constantes na Instrução Normativa nº 0032/2025 – REITORIA/IFPA.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS VALORES

4.1. Para a execução desta Chamada Pública foi destinado o montante de R\$ 11.707,23 (onze mil, setecentos e sete reais e vinte e três centavos), correspondente a 2% dos recursos previstos no Plano de Trabalho da Assistência Estudantil – PTA 2026.

4.2. O Auxílio Inclusão será concedido em valores mensais de R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme a modalidade e os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 0032/2025 – REITORIA/IFPA.

4.3. O pagamento será realizado no período de agosto a dezembro de 2026, podendo totalizar até 05 (cinco) parcelas, observadas a data de deferimento da solicitação, a disponibilidade orçamentária e financeira do Campus e os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 0032/2025 – REITORIA/IFPA.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações serão analisadas pelo Setor de Assistência Estudantil, observados os critérios e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 0032/2025 – REITORIA/IFPA.

5.2. O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE realizará o acompanhamento dos estudantes beneficiários do Auxílio Inclusão, no âmbito de suas competências, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 0032/2025 – REITORIA/IFPA, em articulação com o Setor de Assistência Estudantil.

5.3. O Setor de Assistência Estudantil poderá solicitar documentação complementar sempre que necessário à análise da solicitação, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 0032/2025 – REITORIA/IFPA.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado das solicitações será divulgado no sítio eletrônico oficial do IFPA Campus Itaituba e nos demais canais oficiais de comunicação do Campus.

6.2. A interposição de recursos observará os prazos, procedimentos e critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 0032/2025 – REITORIA/IFPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A concessão do Auxílio Inclusão está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Campus Itaituba.

7.2. O Auxílio Inclusão não poderá ser acumulado com o Auxílio Permanência, sendo permitida sua acumulação com outros auxílios da Assistência Estudantil, desde que não haja vedação expressa na legislação ou nos normativos institucionais.

7.3. Integram esta Chamada Pública, para todos os fins, a Instrução Normativa nº 0032/2025 – REITORIA/IFPA e seus anexos, cujas disposições complementam este instrumento.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Assistência Estudantil do Campus Itaituba, observada a legislação vigente e a Instrução Normativa nº 0032/2025 – REITORIA/IFPA.

Itaituba - PA. 27 de julho de 2026.

Roberta da Silva Pinheiro
Diretora Geral
Campus Itaituba do IFPA
Portaria nº 3717/2023/GAB/REI/IFPA